

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2021-1510-001- PMO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA: ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ nº 35.145.506/0001-73, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.149.133/0001-48, com sede à Trav. Lazaro Picanço nº 110, Centro, Ourém-Pará, CEP 68.640-000, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº 2729334/SSP, 3º via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.145.506/0001-73, com sede na Passagem São Domingos, nº 171, Jurunas, Cidade de Belém do Pará, CEP 66.030-070, que tem como responsável técnico o advogado ELIELTON CORADASSI, brasileiro, advogado, portador do documento de Identificação nº 151604/OAB-PA e CPF/MF nº 794.624.722-20, residente e domiciliada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 22, Centro na Cidade de Concordia do Pará, denominado para este ato CONTRATADA, têm justo e contratado, TERMO ADITIVO DE CONTRATO com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2021-1510-001, oriundo da Inexigibilidade nº 015/2021, celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021, que tem como objeto a prestação de serviços profissionais técnicos e especializados, como advogado, objetivando o assessoramento jurídico, de natureza Administrativa e Judicial, relativas ao MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, junto aos Tribunais de Contas, diante da necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12(doze)meses o prazo estabelecido na Cláusula Quarta do contrato, iniciando-se o mesmo em 16 de outubro de 2022 e término em 16 de outubro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Presente contrato Administrativo decorrente de processo de inexigibilidade de nº 015/2021-PMO e cujos pagamentos correrão pela seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício 2022.

Exercício 2022.



Órgão 03

Unidade Orçamentária: 0303 – Secretaria de Administração e Finanças e Planejamento

Fonte de Recurso: 04 123 0031 2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Órgão 10

Unidade Orçamentária: 10 10 – Fundo Municipal de Saúde - Fms

Fonte de Recurso: 10 122 0054 2.066 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Órgão 14

Unidade Orçamentária: 1414 – Fundo Municipal de Valorização do Magistério Fonte de Recurso: 12 361 0003 2.105 – Manutenção Administrativa-FUNDEB 30%.

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviço de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ourém – Pará, 28 de setembro de 2022.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM CONTRATANTE

ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 35.145.506/0001-73 CONTRATADO

Testemunha	Testemunha
CDE.	CPF·